



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0000333-30.2015.8.24.0600

Ação: Correição Ordinária / Correição Geral Ordinária

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo da 1ª Vara da comarca de Santo Amaro da Imperatriz

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 5/2015-CGJ

Período da correição: 30-3-2015 e 29-5-2015

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessor Técnico Correicional: Geraldo Della Giustina

Analista Jurídico: André Pacheco



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas na Circular CGJ/SC n. 27/2015 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Santo Amaro da Imperatriz

Unidade: 1ª Vara

Municípios integrantes: Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, Anitápolis, Rancho Queimado, São Bonifácio e Angelina.

Juiz titular: Rafael Bruning

Chefe de cartório: Carolina Decker

Última correição por equipe da CGJ/SC: (20-11-2012) (Autos 0013071-55.2012.8.24.0600 – Vara Única)

Competência: Resolução TJ n. 2/2014, Art. 3º Compete ao Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Santo Amaro da Imperatriz: I - processar e julgar: a) os feitos cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), ressalvada a competência do Juiz de Direito da 2ª Vara para processar e julgar as ações definidas na alínea "h" do inciso I do art. 4º desta Resolução; b) os feitos relativos à família (art. 96 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à infância e à juventude (Leis n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, e 8.069, de 13 de julho de 1990), inclusive os procedimentos para apuração de ato infracional; d) as causas relativas à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992; e) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); f) os feitos relativos aos órfãos, às sucessões, aos ausentes e aos interditos (art. 97 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); g) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nos incisos I e II deste artigo que atualmente estão em tramitação na 2ª Vara da comarca de Santo Amaro da Imperatriz serão redistribuídos ao Juiz de Direito da 1ª Vara.

Entrância: Final

Data da instalação/lei de criação: 29-4-2014/Res. 2 de 5-2-2014

Observações:



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		1.938
1.1.2	Processos em andamento	1.655	
1.1.3	Procedimentos em andamento	273	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		226
	Civil – Genérico - Processo		
1.1.4.1	Ag. Análise do Cartório	49	
1.1.4.2	Ag. Encerramento do Ato	82	
1.1.4.3	Análise do Cartório – Trânsito em Julgado	1	
	Execução Fiscal - Processos		
1.1.4.4	Recebido Contadoria	1	
	Família - Processo		
1.1.4.5	Ag. Encerramento do Ato	58	
1.1.4.6	Ag. Prisão	3	
1.1.4.7	Análise do Cartório – Trânsito em Julgado	18	
	Juizado Especial Cível - Processo		
1.1.4.8	Ag. Encerramento do Ato	14	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	+ 100 dias
	Cível – Genérico – Processo		
1.1.5.1	Distribuição	2	0
1.1.5.2	Ministério Público	3	0
	Família - Processo		
1.1.5.3	Ministério Público	28	3
1.1.5.4	Serviço Social	8	0
	Juizado Especial Cível - Processo		
1.1.5.5	Distribuição	2	0
1.1.6	Observações		
a) Informações obtidas em 10-7-2015.			
b) O SAJ5 foi instalado na unidade em 11-8-2013.			



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	5.060
1.2.2	Processos em andamento	4.744
1.2.3	Procedimentos em andamento	316
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	971
1.2.5	Observações	

a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: julho de 2015 (mês atual).

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	1.229
	Local	Total + 100 dias
	Cargas internas	
1.2.7	Contadoria	21 9
1.2.8	Distribuição	32 4
1.2.9	Juiz	994 595
1.2.10	Ministério Público	21 0
1.2.11	Serviço Social	13 9
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ	
1.2.12	Advogado	144 22
1.2.13	Leiloeiro	1 0
1.2.14	Perito	3 0
1.2.15	Observações	

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: julho de 2015.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.21	Maio a dezembro de 2014	1.244	155
1.2.22	Janeiro a junho de 2015	1.014	169
1.2.23	Observações		

a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).
b) A vara foi instalada em 29-4-2014.



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"	O relatório não deve trazer registro	7	0
1.3.2	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		0	1
1.3.3	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		10	2
1.3.4	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		0	1
1.3.5	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		14	9
1.3.6	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		8	18
1.3.7	Principais ativos com Execução de Sentença iniciada		169	49
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	30	26
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 24-3-2015. b) Segunda verificação em 9-7-2015 e 10-7-2015. c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	10	3	11	5
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	1	1	0	0
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	46	15	66	20
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	92	63	108	78
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	250	30	103	1
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	45	31	59	39
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	212	70	266	14
1.3.11.8	Cartório - arquivar	290	245	442	369
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	0	0	0	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	60	32	15	3
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	6	0	1	0
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	2	0	4	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	86	67	254	93
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	207	163	268	179
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	2	0	7	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	108	4	11	5
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	55	20	70	2
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	0	0	0	0
1.3.10.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 24-3-2015. b) Segunda verificação em 9-7-2015. c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	17	6
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.7	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterá os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 28-2-2015)		2.954	1.518	
	Petição intermediária		427	18	
	Peticionamento eletrônico		59	0	
	Mandados		16	0	
	AR		33	2	
	Execução de sentença		45	2	
	Incidente processual		24	2	
	Ação incidental		0	0	
	Movimentação	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	537	409	
	Pauta de audiências		80	4	
	Carga		1.053	761	
	Cartas recebidas		221	63	
	Processo		61	57	
	Recurso		2	0	
	Usuário		367	200	
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			2	1
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros			0	5
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			27	40
1.4.12	Observações				
	a) Primeira verificação em 24-3-2015. a.1) Item 1.4.9: dos 2 processos, 1 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 1 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 9-7-2015 e 10-7-2015. b.1) Item 1.4.9: o processo encontrado apresenta registro de local físico "arquivo central".				



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	757	102
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		628	400
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		-	0
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		-	10
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		284	240
1.5.6	Observações			
<p>a) Primeira verificação em 24-3-2015.</p> <p>a.1) Item 1.5.2: para atingir 100% de cumprimento da meta faltaram julgar até 31-12-2014 621 processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010, e 7 processos ativos e sem movimentação de sentença distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.</p> <p>a.2) Itens 1.5.3 e 1.5.4: não foi possível a extração dos relatórios durante a primeira verificação.</p> <p>a.3) Item 1.5.5: o relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.</p> <p>b) Segunda verificação em 13-7-2015.</p> <p>b.1) Itens 1.5.2, 1.5.3 e 1.5.4: Dados do mês de maio de 2015 extraídos do site desta Corregedoria (http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/meta2/index.htm). As planilhas indicam a qualidade total de processos distribuídos até o ano referido em cada Meta do CNJ.</p> <p>b.2) Item 1.5.5: O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.</p>				



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não alimentado	Não alimentado
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 25-3-2015. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 4-2-2015 a.2) Item 1.6.2 (SNBA): Embora existam registros de bens apreendidos no SAJ, não há cadastro no SNBA. a.3) Item 1.6.3 (SNCI): Não se aplica em face da competência da unidade. a.4) Item 1.6.4 (CNIEP): Não se aplica em face da competência da unidade. a.5) Item 1.6.5 (CNCIAI). Não se aplica em face da competência da unidade. b) Segunda verificação em 13-7-2015. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 10-6-2015 b.2) Item 1.6.2 (SNBA): Embora existam registros de bens apreendidos no SAJ, não há cadastro no SNBA.. b.3) Item 1.6.3 (SNCI): Não se aplica em face da competência da unidade. b.4) Item 1.6.4 (CNIEP): Não se aplica em face da competência da unidade. b.5) Item 1.6.5 (CNCIAI). Não se aplica em face da competência da unidade.		



1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não existem abrigos cadastrados na comarca.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Creche - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 14 de julho de 2015.

Geraldo Della Giustina
Assessor Técnico Correicional – Mat. 3.059

André Pacheco
Analista Jurídico - M20683